



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados às atividades relacionadas aos Programas e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVAS

2.1 - Da Necessidade da Aquisição

2.1.1 - A aquisição é necessária para Subsidiar os participantes das ações referentes a medidas socioeducativas que visam fortalecer as relações familiares e comunitárias, integração e a troca de experiências, valorizando o sentido de vida coletiva, assim como atender crianças, adolescentes e beneficiários do Bolsa Família, em consonância com as metas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, compondo, dessa forma, o conjunto de ações desenvolvidas pela administração municipal junto às famílias do município de Porteiras que necessitam de auxílio assistencial, sobretudo para ter acesso a gêneros alimentícios básicos.

2.2 - Da Divisão Por Lotes

2.2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante. Todavia o valor total do Lote está vinculado indispensavelmente a cotação dos valores unitários de cada um dos itens que o compõem.

2.2.2 - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, do ponto de vista do mercado regional, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

3.3 - A proposta final para cada lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Laticínios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Leite integral tipo 1 embalagem tetra pak de 1 litro	UND	400	6,29	2.516,00
2	Achocolatado 200 ml - Bebida láctea sabor chocolate, pronto para consumo	UND	4000	1,89	7.560,00
3	Iogurte líquido 160 ml sabores diversos pronto para beber	UND	4000	2,45	9.800,00
Total:					19.876,00

Lote 02 - Gêneros alimentício diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Biscoito popular doce, pct de 400g.	PCT	1400	4,78	6.692,00
2	Milho de Pipoca embalagem de 500g	PCT	100	4,00	400,00
3	Biscoito sabor chocolate, embalagem de 40GR.	UND	8000	1,39	11.120,00
4	Arroz tipo 1 pct/1kg	KG	6800	5,99	40.732,00
5	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem pct-400g	PCT	1600	5,49	8.784,00
6	Café moído, embalagem pct 250g	PCT	1450	8,19	11.875,50
7	Feijão cariquinho Tipo 1 emb.1kg	KG	3000	8,79	26.370,00
8	Macarrão tipo espaguete embalagem 500g	PCT	1400	3,29	4.606,00
9	Óleo de soja refinado embalagem 900ml	UND	1220	8,96	10.931,20
10	Presunto.	KG	50	37,33	1.866,50
11	Refrigerante embalagem 02 litros (Sabores diversos)	UND	600	8,49	5.094,00
12	Açúcar refinado (tipo 1 - embalagem de 1kg).	Kg	2200	5,00	11.000,00
13	Massa de Milho pré-cozida (amido de milho), embalagem de 500g	UND	1040	2,85	2.964,00
14	Leite em pó integral emb. 200g	PCT	1200	7,80	9.360,00
15	Sardinha ao próprio suco, com óleo comestível, embalagem inviolada de 125g	UND	1200	5,75	6.900,00
16	Queijo tipo mussarela	Kg	60	45,00	2.700,00
17	Suco em CX 200ml sabor uva	UND	4000	1,95	7.800,00
18	Biscoito salgado, embalagem de 144g	PCT	500	5,95	2.975,00
19	Ovo de galinha, branco	UND	400	0,69	276,00
20	Margarina 1 KG	UND	100	13,50	1.350,00
21	Bolo sabor chocolate com recheio sabor chocolate 40g	UND	1000	1,95	1.950,00
Total:					175.746,20

Lote 03 - Guloseimas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Balas mastigáveis, sabores variados (sortidos), em pacote de 600g	PCT	150	13,90	2.085,00
2	Bombom wafer com recheio cremoso e cobertura sabor chocolate ao leite. Composição: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol	PCT	60	35,00	2.100,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem de 250g.				
3	Pipoca doce, de milho, crocante; fardo de 20 pacote x 10g	FARD O	300	9,38	2.814,00
4	Pipoca salgada, de milho, crocante, amanteigada; fardo de 20 pacote x 10g	FARD O	300	9,50	2.850,00
5	Pirulitos, sabores variados, pacote com 50 unidades	PCT	300	13,00	3.900,00
6	Creme sabor chocolate, leite e avelãs (nucita) cx c/48 und	CX	300	15,00	4.500,00
Total:					18.249,00

Lote 04 – Condimentos, frutas e verduras

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Colorífico para tempero pct. 100g	PCT	40	1,10	44,00
2	Tempero em pó tipo cominho embalagem pct. 30g	UND	50	1,95	97,50
3	Camomila (erva)	Kg	10	40,00	400,00
4	Endro (erva)	Kg	10	34,91	349,10
5	Erva doce	Kg	10	35,00	350,00
6	Abacaxi Fresco, maduro, saudável, sem lesões, perfurações ou cortes, isentos de parasitas e larvas.	Kg	200	4,95	990,00
7	Banana prata madura, sem lesões, perfurações ou cortes, isentas de parasitas e larvas	Kg	400	2,95	1.180,00
8	Maçã madura, de tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânicas, perfurações e cortes, isentas de sujidade, parasitas e larvas.	Kg	400	12,00	4.800,00
9	Mamão Fresco maduro, de tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânicas, perfurações e cortes, isentas de sujidade, parasitas e larvas.	Kg	200	4,37	874,00
10	Melão maduro, de tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânicas, perfurações e cortes, isentas de sujidade, parasitas e larvas.	Kg	200	4,79	958,00
11	Melancia madura, de tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânicas, perfurações e cortes, isentas de sujidade, parasitas e larvas.	Kg	100	2,95	295,00
12	Alho maduro, isento de lesões, insetos, parasitas e larvas	Kg	10	25,00	250,00
13	Batata inglesa, grande, sem lesões, perfurações ou cortes, isentos de parasitas e larvas.	Kg	100	6,40	640,00
14	Cebola branca, grande, saudável, sem lesões, perfurações ou cortes, isentos de parasitas, larvas	Kg	10	6,59	65,90
15	Cebola vermelha, grande, saudável, sem lesões, perfurações ou cortes, isentos de parasitas, larvas.	Kg	10	7,19	71,90
16	Cenoura fresca, saudável, sem lesões, perfurações ou cortes, isentas de parasitas, larvas e sujidades.	Kg	100	6,49	649,00
17	Cheiro-verde (coentro), saudável, isentos de parasitas e sujidades, em molho de aproximadamente 100g.	Mol	300	2,45	735,00
18	Tomate fresco maduro, de tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânicas, perfurações e cortes, isentas de sujidade, parasitas e larvas	Kg	50	7,49	374,50
Total:					13.123,90

Lote 05 – Artigos de Panificação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Biscoito sabor orégano, composto por farinha de trigo, margarina vegetal, sal, ovos e orégano	Kg	900	42,00	37.800,00
2	Biscoito sabor queijo, composto por farinha de trigo, margarina vegetal, sal, ovos, sabor e aroma artificial de queijo	Kg	650	42,00	27.300,00
3	Biscoito tipo sable composto por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar, ovos e cobertura com chocolate granulado	Kg	670	42,00	28.140,00
4	Biscoito tipo sequinho composto por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar, leite em pó, ovos e amido de milho.	Kg	900	42,00	37.800,00
5	Biscoito com recheio sabor goiaba, composto por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar e ovos.	Kg	500	42,00	21.000,00
6	Bolo de milho verde cremoso contendo em sua composição açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, fermento químico, bicarbonato de sódio, sal refinado iodado, corante artificial amarelo, aroma artificial de milho verde, leite, ovos e coco ralado.	Kg	450	24,00	10.800,00
7	Bolo de nata compostos por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar, ovos, leite, fermento químico, conservante e creme de leite fresco	Kg	430	20,00	8.600,00
8	Bolo liso (Tipo Bom casado) - compostos por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar, ovos, leite, conservante químico e leite de coco.	Kg	490	20,00	9.800,00
9	Bolo confeitado, sabores variados	Kg	330	40,00	13.200,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10	Cachorro quente (com salsicha/carne moída ao molho)	UND	8400	5,00	42.000,00
11	Salgados diversos (coxinha/ empadinha/pastel/ canudinho com recheio de frango/pãozinho-delícia c/ recheio e cobertura de queijo) medindo 20 g em média	CT	320	60,00	19.200,00
12	Pão Francês	Kg	140	12,00	1.680,00
Total:					257.320,00

Lote 06 – Polpas de frutas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Polpa de fruta - acerola-embalagem 100g	UND	400	2,00	800,00
2	Polpa de fruta - cajá- embalagem 100g	UND	400	3,95	1.580,00
3	Polpa de fruta- maracujá- embalagem 100g	UND	400	3,25	1.300,00
Total:					3.680,00

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 487.995,10 (quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos), conforme pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, bem como, com valores extraídos de banco de preços vinculados ao portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tcm.ce.gov.br), nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.

4.2.1 – Fora utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução

4.3 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Porteiras/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os gêneros alimentícios que compõe o **Lote 05** (biscoitos, pães, bolos e salgados) deverão ser entregues no prazo de **24(vinte quatro) horas**, após o recebimento da solicitação/requisição, junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, no qual os endereços serão disponibilizados em cada solicitação de compras, enviadas por cada órgão solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00m às 13h00m, em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade;

5.1.1 - Os demais produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os gêneros alimentícios que compõe os lotes não mencionados no subitem anterior deverão ser entregues no prazo máximo de **5(cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Termo de Referência e Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, exceto os produtos Os gêneros alimentícios que compõe o **Lote 05** (biscoitos, pães, bolos e salgados), o prazo máximo de 2 (duas) horas



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.7 - O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

5.7.1 - Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

5.7.2 - O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

5.7.3 - Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

5.7.4 - O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas, ou que não atenda as especificações deste termo de referência;

5.7.5 - O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

5.8 - No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físico-química dos produtos fornecidos, a Contratante poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido do produto.

5.9 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.9.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.9.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos do FNAS/IGDPBF/IGD SUAS/CRAS/BE-ESTADO/SCFV/Criança Feliz/Tesouro Municipal, conforme os respectivos contratos, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	08.244.0030.2.085.0000	3.3.90.30.07
12	01	08.122.0054.2.069.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.244.0021.2.060.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.243.0024.2.088.0000	3.3.90.30.07
12	01	08.244.0041.2.082.0000	3.3.90.30.07
12	01	08.244.0028.2.104.0000	3.3.90.32.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigá-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo estabelecido, na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato designado pela respectiva unidade gestora contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O futuro Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº.123/2006 e nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

12.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

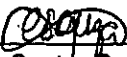
DECLARAMOS que após a revisão dos termos do presente, concordamos com o mesmo por está em conformidade com as disposições legais.

Porteiras/CE, 26 de dezembro de 2023.

DE ACORDO:



Maria Edna Tavares de Lavor
Pregoeira Oficial do Município



Claudineide Santos Souza Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social